



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Proposição de Lei nº 58/2.023

*Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013, com a seguinte redação:

*Art. 19 (...)*

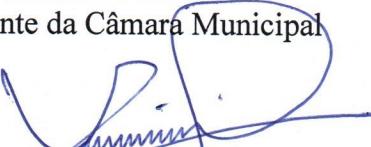
*Parágrafo único. A restrição do caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo criado por esta lei, lotados da Secretaria Municipal de Administração que atuem na Gerência de Licitações, Compras e Contratos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 11 de dezembro de 2023.

**Sâmara Diretora**

Presidente da Câmara Municipal

  
Vinícius Pedro

Vice-presidente da Câmara Municipal

  
Paré

1ª Secretaria